

DECRETO Nº. 005, de 19 de janeiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Tacuru – MS, e mais:

CONSIDERANDO: a situação financeira caótica enfrentada pelo município desde o ano passado;

CONSIDERANDO: a situação de emergência decretada em razão das chuvas torrenciais, conforme Decreto 141/2017 de 28 de dezembro de 2017.;

CONSIDERANDO: a necessidade de diminuição dos gastos públicos durante esse período;

CONSIDERANDO: que os serviços que por sua natureza são considerados essenciais serão oferecidos normalmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO o Recesso de Final de ano até o dia **31 de janeiro de 2018**, na Administração Pública Municipal de TACURU-MS.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza são considerados essenciais, tais como: **Hospital Municipal São Sebastião, Limpeza Pública e demais serviços públicos enquadrados como sendo essenciais**, os quais, por assim serem, permanecerão com os horários de funcionamento e atendimento normais e inalterados.

Art.2º - O Departamento de Licitação, durante o período de recesso devido a necessidade do andamento dos Processos Licitatórios necessários para suprir as necessidades dos trabalhos das diversas Secretarias Municipais, os quais devem ser julgados logo quando o retorno do expediente normal, funcionará em horário especial durante período de recesso, das 07h00min às 11h00min.

Art. 3º - Em observância a regulamentação do Conselho Municipal de Saúde, fica estabelecido o retorno das UBS a partir de 22 de janeiro de 2018 em novo horário de funcionamento, conforme incisos abaixo:

Inciso I – A UBS – Urbana e Rural, retornarão suas atividades no dia 22 de janeiro de 2018 com atendimento ao público das 07h às 11h e 12h30 às 16h30;

Inciso II – Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária, Setor de Vigilância Epidemiológica, Setor de Controle de Vetores, Direção administrativa, Farmácia Básica Municipal, Farmácia Hospitalar e Laboratório Municipal, retornarão suas atividades no dia 22 de janeiro de 2018 com atendimento ao público das 07h às 11h e 13h às 17h.

Art. 4º- As férias solicitadas durante o período de recesso serão validadas como férias, bem como, as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período, serão analisadas e deferidas de acordo com a conveniência e o interesse da administração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS ÁLBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Pelegrini
CPF: 558.531.241-72
Prefeito Municipal de Tacuru